

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**SARANDI**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13588 em 21/08/2018

Franciscarla
Funcionário

DECRETO Nº. 766/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2434/2018, de 17/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2040	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

classidiário 13.580



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: 1441 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 766/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2434/2018, de 17/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043 Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	2040	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043 Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



Graças, no uso

Municipal: F
Dispõe o Art
Dezembro de
Cuja Licença
17/11/2018.

Graças, em 17



O Pr
uso de suas atrib

RESOLVE:

Inter
Municipal: ANI
termos do Art. 3

Esta



88/2018, a cand
Auxiliar de Edu
documentos de l
vaga. Tendo em
desistência tácit
de classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000

C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 1043/2018

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 856/93.

RESOLVE

CONCEDER Licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração a servidora Pública Municipal Senhora